Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 52.341.847/0001-33)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

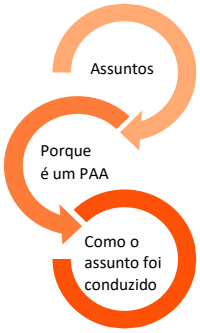
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancário (“CCB”), originadas de operações de empréstimos ou de cartão de crédito, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de março de 2026 | 20:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FBE9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.341.847/0001-33

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.938**	**1,08**	**23.295**	**6,83**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**137**	**0,04**	**127**	**0,03**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**358.685**	**98,38**	**314.953**	**92,46**
A vencer		362.244	99,36	314.941	92,46
Vencidos		10.006	2,74	574	0,17
(-) Provisão para perdas esperadas		(13.565)	(3,72)	(562)	(0,16)
Despesas antecipadas		**26**	**0,01**	**-**	**-**
Agência de rating a diferir		25	0,01	-	-
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	-	-
Valores a receber		**2.782**	**0,76**	**2.759**	**0,81**
Direitos creditórios a receber	**6**	2.782	0,76	2.759	0,81
Total do ativo		**365.568**	**100,27**	**341.135**	**100,13**
Valores a pagar		**975**	**0,27**	**513**	**0,13**
Taxa de gestão		484	0,13	421	0,11
Créditos a identificar		393	0,11	2	-
Taxa de administração		31	0,01	27	0,01
Taxa de controladoria		31	0,01	27	0,01
Taxa de custódia		31	0,01	27	0,01
Taxa de escrituração		5	-	5	-
Auditoria de lastro		-	-	4	-
Total do passivo		**975**	**0,27**	**513**	**0,13**
Patrimônio líquido		**364.593**	**100,00**	**340.622**	**100,00**
Total de 240.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.206,0355		289.448	79,39	-	-
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.207,8599		36.235	9,94	-	-
Total de 22.772 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.708,7059		38.910	10,67	-	-
Total de 230.668 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.169,5559		-	-	269.779	79,20
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.159,3617		-	-	34.781	10,21
Total de 22.772 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.583,5981		-	-	36.062	10,59
Patrimônio líquido e passivo		**365.568**	**100,27**	**341.135**	**100,13**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.341.847/0001-33

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**83.583**	**45.731**
Rendas		95.916	46.173
Resultado nas negociações		670	120
Provisão para perdas esperadas		(13.003)	(562)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.590**	**1.606**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**19**	**(19)**
Total das receitas		**85.192**	**47.318**
Demais despesas	**11**	**(10.749)**	**(6.181)**
Taxa de gestão		(6.748)	(3.320)
Agente de cobrança		(2.713)	(1.673)
Taxa de administração		(428)	(185)
Outras despesas		(860)	(1.003)
Taxa de custódia		(287)	(201)
Taxa de controladoria		(216)	(168)
Auditoria de lastro		(103)	(17)
B3/SELIC		(87)	(100)
Registradora		(66)	-
Taxa de fiscalização CVM		(52)	(37)
Taxa de escrituração		(33)	(30)
Taxa ANBIMA		(8)	(12)
Advogados		(6)	(242)
Agência de rating		(2)	(27)
Auditoria externa		-	(167)
Gestão de recebíveis		-	(2)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**74.443**	**41.137**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.341.847/0001-33

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**340.622**	**101.543**
Total de 230.668 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.169,5559		269.779	-
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.159,3617		34.781	-
Total de 22.772 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.583,5981		36.062	-
Total de 80.600 cotas seniores a R$ 1.004,4261		-	80.957
Total de 20.997 cotas subordinadas juniores a R$ 980,4290		-	20.586
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**74.443**	**41.137**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**10.971**	**199.743**
Integralização de 9.332 cotas de subclasse sênior 1		10.971	-
Integralização de 21.542 cotas de subclasse sênior		-	24.816
Integralização de 1.698 cotas de subclasse subordinada júnior		-	2.500
Integralização de 130.275 cotas seniores		-	141.844
Integralização de 30.000 cotas subordinadas mezanino		-	30.498
Integralização de 77 cotas subordinadas juniores		-	85
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(4.596)**	**(1.801)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(56.847)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(45.352)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(6.151)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(5.344)	-
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 209.126 cotas seniores a R$ 1.149,8644		-	(240.467)
Total de 30.000 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.136,9717		-	(34.109)
Total de 21.075 cotas subordinadas juniores a R$ 1.449,1806		-	(30.541)
Total de 209.126 cotas de subclasse sênior a R$ 1.149,8644		-	240.467
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.136,9717		-	34.109
Total de 21.075 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.449,1806		-	30.541
Patrimônio líquido no final		**364.593**	**340.622**
Total de 240.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.206,0355		289.448	-
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.207,8599		36.235	-
Total de 22.772 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.708,7059		38.910	-
Total de 230.668 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.169,5559		-	269.779
Total de 30.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.159,3617		-	34.781
Total de 22.772 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.583,5981		-	36.062

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.341.847/0001-33

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(65.360)	(245.894)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	105.188	45.121
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.590	1.606
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	-	(146)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	9	-
Pagamento de taxa de gestão		(6.685)	(2.931)
Pagamento de outros serviços especializados		(1.671)	-
Pagamento de agente de cobrança		(1.042)	(1.673)
Pagamento de taxa de administração		(424)	(171)
Pagamento de custódia		(283)	(182)
Pagamento de taxa de controladoria		(212)	(154)
Pagamento de auditoria de lastro		(107)	(17)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(87)	(100)
Pagamento a registradora		(66)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(52)	(37)
Pagamento de taxa de escrituração		(33)	(30)
Pagamento a agência de rating		(27)	(27)
Pagamento de taxa ANBIMA		(8)	(13)
Pagamento de despesas com advogados		(6)	(242)
Pagamento de auditoria externa		-	(167)
Créditos a identificar		391	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**31.115**	**(205.057)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**10.971**	**199.743**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		10.971	24.816
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	2.500
Integralização de cotas seniores		-	141.844
Integralização de cotas subordinadas mezanino		-	30.498
Integralização de cotas subordinadas juniores		-	85
Custos de emissão	**9.a) (v)**	(4.596)	(1.801)
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(56.847)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(45.352)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(6.151)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(5.344)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(50.472)**	**197.942**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(19.357)**	**(7.115)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	23.295	30.410
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	3.938	23.295
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(19.357)**	**(7.115)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.341.847/0001-33

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 21 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Guardian Gestor Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	3.938	23.295
Total		**3.938**	**23.295**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.241	3.174,8355	3.938	8.371	2.782,7394	23.295
Total			**3.938**			**23.295**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.590 (R$ 1.606 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Notas do tesouro nacional - B	34	137	Acima de 365 dias	34	127	Acima de 365 dias
Total		**137**			**127**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**127**	-
Aquisição de títulos públicos federais	-	146
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(9)	-
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	19	(19)
Saldo final	**137**	**127**

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios, representados pelas cédulas de crédito bancários ("CCBs"), decorrentes de operações de empréstimo ou de cartão de crédito, na modalidade de saque, realizadas entre o Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A ("Cedente") e os funcionários públicos municipais, estaduais ou federais ("Devedores"), com consignação em folha de benefícios ou de pagamento, e cujo pagamento ordinário é realizado por meio de consignação, devidamente formalizados nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, e observados os termos dos convênios.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{360}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de oferta dos direitos creditórios:

(i) As parcelas de cada CCBs devem ter valor mínimo de R$ 0,03;

(ii) O conjunto dos 100 maiores devedores, considerando proforma o endosso pretendido, não poderá exceder 50% do patrimônio líquido quando este for maior que R$ 30.000;

(iii) O prazo de vencimento final de cada CCBs deve ser o menor entre (i) 122 meses a partir da data de emissão da CCBs; ou (ii) a data de resgate mais longa das cotas seniores e/ou cotas subordinadas mezanino integralizadas;

(iv) A data do vencimento da primeira parcela da CCBs a ser paga a partir do respectivo endosso ao Fundo não poderá ocorrer em período superior a 90 dias contados da data da oferta dos direitos creditórios ao Fundo;

(v) O Devedor não poderá estar inadimplente em nenhuma outra operação realizada com o Fundo;

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

(vi) Os Devedores, na data da oferta dos direitos creditórios, devem ter idade entre 18 e 70 anos, 11 meses e 29 dias; e

(vii) O devedor não deve ter, na data da oferta dos direitos creditórios ao Fundo, saldo devedor junto ao fundo representado por um ou mais direitos creditórios, em valor total presente superior a R$ 150, considerada proforma o endosso pretendido.

Os critérios de elegibilidade serão verificados pelo custodiante com base, exclusivamente, nas informações constantes no arquivo eletrônico preparado e enviado pelo endossante para fins de oferta de direitos creditórios ao Fundo.

Caso determinado direito creditório adquirido deixe de atender a qualquer critério de elegibilidade e desde que comprovado que à época do endosso todos os critérios de elegibilidade se encontravam devidamente atendidos, não haverá direito de regresso contra o custodiante, a Administradora ou o Gestor, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	9.635	4.548	7.784	308
De 31 e 60 dias	9.403	2.294	7.808	140
De 61 e 90 dias	9.244	1.157	7.688	94
De 91 e 120 dias	9.022	691	7.501	21
De 121 a 150 dias	8.826	452	7.339	7
De 151 a 180 dias	8.612	326	7.161	3
De 181 a 365 dias	47.918	520	39.866	1
Acima de 365	259.584	18	229.794	-
Total	**362.244**	**10.006**	**314.941**	**574**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	157	0,04	149	0,05
Devedor 2	151	0,04	147	0,05
Devedor 3	149	0,04	146	0,05
Devedor 4	147	0,04	145	0,05
Devedor 5	146	0,04	141	0,04
Demais devedores	371.500	99,80	314.787	99,76
Total	**372.250**	**100,00**	**315.515**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**315.515**	**71.208**
Aquisição de direitos creditórios	65.360	245.894
Recebimento de direitos creditórios	(105.188)	(45.121)
Direitos creditórios a receber (*)	(23)	(2.759)
Rendas	95.916	46.173
Resultado nas negociações	670	120
Saldo final	**372.250**	**315.515**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 2.782 em 2025 e R$ 2.759 em 2024).

i) Recompras e créditos substituídos

O endossante, nos termos do contrato de endosso, obriga-se a realizar a recompra obrigatória dos direitos creditórios adquiridos, nas seguintes hipóteses:

(i) verificação, pela Gestor, de que os direitos creditórios adquiridos não atendiam, à época do respectivo endosso, as condições de endosso e/ou os critérios de elegibilidade;

(ii) apuração de irregularidade ou pendências nos documentos representativos do crédito e/ou nos documentos complementares do crédito, desde que não sanadas em até 5 dias úteis, contados da constatação de referida irregularidade pelo Fundo;

(iii) caso seja exercido pelo respectivo devedor, o direito de arrependimento descrito no artigo 49 do código de defesa do consumidor, relativo à contratação de crédito endossado ao Fundo;

(iv) em caso de declaração falsa, incorreta e/ou incompleta realizada pelo endossante em relação aos direitos creditórios adquiridos e/ou às declarações do endossante no contrato de endosso e/ou nos termos de endosso;

(v) caso seja verificado, a qualquer tempo, pelo Fundo ou pela Gestor, que os direitos creditórios adquiridos configuram fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal e/ou ainda fraude falimentar do endossante, nos termos da legislação aplicável;

(vi) caso os direitos creditórios adquiridos venham a ter o seu valor reduzido por culpa exclusiva ou dolo do endossante e/ou dos correspondentes bancários, ou ainda caso sejam concedidos descontos e/ou a alteração de seu fluxo de pagamento pelo endossante aos Devedores sem a anuência prévia da Gestor;

(vii) caso o efetivo e tempestivo pagamento dos direitos creditórios adquiridos seja prejudicado pelo descumprimento por parte do endossante e/ou dos correspondentes bancários de quaisquer obrigações decorrentes deste regulamento ou do respectivo termo de endosso, desde que não sanado referido descumprimento no prazo de até 3 dias contados da data de recebimento de notificação enviada pelo Gestor e/ou pelo Fundo nesse sentido;

(viii) caso o endossante e/ou um correspondente bancário realize renegociação de qualquer CCBs endossada ao Fundo, sem a prévia e expressa anuência da Gestor;

(ix) não realização do endosso de determinada CCB no prazo previsto no regulamento;

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

(x) caso quaisquer quantias eventualmente recebidas pelo endossante em relação aos créditos das CCB não sejam transferidas ao Fundo no prazo de até 2 dias úteis a contar de seu recebimento; e/ou

(xi) caso os documentos representativos do crédito e/ou os documentos complementares do crédito não sejam entregues no prazo estabelecido no contrato de endosso.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 30,78% (30,89% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

Os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos direitos de crédito consignado correspondentes ao mesmo contrato de concessão de assistência financeira, que tenha tido parcela vencida e não paga, observarão, no mínimo, os seguintes critérios, conforme tabela abaixo, observadas as disposições do manual de provisão para perdas esperadas disponível no website da administradora.

Nível de risco	Dias sem efetivo pagamento (*)	% de provisão a ser aplicado aos direitos de crédito consignado a vencer do mesmo contrato de concessão de assistência financeira que apresentou parcela vencida e não paga
A	Até 14	0,50%
B	15 a 30	1,00%
C	31 a 60	3,00%
D	61 a 90	10,00%
E	91 a 120	30,00%
F	121 a 150	50,00%
G	151 a 180	70,00%
H	Acima de 180	100,00%

(*) Os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver.

O atraso decorrente da impontualidade no pagamento pelo Devedor dos direitos de crédito consignado cedidos ao Fundo deverá ensejar, no mínimo mensalmente, a revisão de sua classificação de risco segundo o regulamento.

A classificação do nível de risco será feita com base em critérios consistentes e verificáveis, bem como amparada por informações internas e externas à Administradora.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(562)**	**-**
Constituição	(19.740)	(774)
Reversão	6.737	212
Saldo final	**(13.565)**	**(562)**

l) Procedimentos para recuperação

Os procedimentos de cobrança iniciam-se a partir do 1° dia após o vencimento da prestação do empréstimo não paga. Dessa forma, a recuperação do crédito torna-se mais eficaz e os índices de inadimplência são reduzidos significativamente. Unicamente para cálculo do nível de inadimplência, consideram-se como em situação de atraso, aqueles empréstimos que permaneçam com prestações vencidas desde o 1° dia até o 60° dia de vencimento da prestação. A partir do 61° dia inicia-se o período de inadimplência do contrato. Entende-se por inadimplência o não pagamento de um compromisso financeiro a partir do 61° dia do vencimento da prestação. Para cálculo do nível de inadimplência considera-se o que segue: Saldo em Atraso há mais de 61 dias dividido pelo Saldo Devedor Total atualizado das Operações. Dessa forma, foram estabelecidos os seguintes procedimentos de cobrança administrativa e judicial para, a serem adotados a partir do 1° dia após o vencimento das prestações não pagas, são eles: SMS, WhatsApp e E-mail. Contato via Telefone; Cartas; Registros junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA); Notificação Extrajudicial; Protesto; Vencimento Antecipado; Cobrança Extrajudicial.

Os procedimentos de notificação extrajudicial e de declaração de vencimento antecipado dependerão de avaliação do Agente de Cobrança quanto à efetividade e necessidade de aplicação dessas medidas. Serão levadas a prejuízo, todas as operações de créditos vencidas e não pagas, desde que esgotadas as possibilidades de se reaver o crédito concedido e passados 360 dias a partir da data do vencimento da primeira prestação vencida.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
02 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
05 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
07 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
27 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e, até o dia 21 de novembro de 2024, era formado por três classes de subordinação de cotas, sênior e subordinada mezanino e subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas do passaram ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior, que, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo :

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Cotas de subclasse sênior

- têm prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasses subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido do Fundo, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate das cotas de subclasse sênior, no regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior em circulação;
- as cotas de subclasse sênior possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo suplemento;
- a relação mínima entre as cotas de subclasses subordinadas e o património líquido do Fundo, que deverá ser apurada diariamente pela Administradora e deverá corresponder a, no mínimo, 20%. Após o período de investimento, quando em 2 datas de verificação consecutivas, durante o prazo de duração do Fundo, as cotas de subclasse subordinada júnior passarem a representar o percentual equivalente ou superior a 15% do patrimônio líquido do Fundo, então a razão de garantia sênior passará a ser automaticamente, no mínimo, 25%; e
- as cotas de subclasse sênior, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate e têm prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada júnior;
- direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino contra o patrimônio líquido do Fundo, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate das cotas de subclasse subordinada mezanino, nos termos deste regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação;
- a relação mínima entre as cotas de subclasse subordinada júnior e o património líquido do Fundo, que deverá ser apurada diariamente pela Administradora e deverá corresponder a, no mínimo, 10%. Após o período de investimento, quando em 2 datas de verificação consecutivas, durante o prazo de duração do Fundo, as cotas de subclasse subordinada júnior passarem a representar o percentual equivalente ou superior a 15%;
- as cotas de subclasse subordinada mezanino possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo suplemento; e
- as cotas de subclasse subordinada mezanino, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Cotas de subclasse subordinada júnior

- serão subordinadas às cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino para distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate;
- após o período de investimento, desde que respeitada a razão de garantia, que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, será promovida, proporcionalmente, em regime de caixa (principal e rendimentos), a amortização de parcela do valor de cada cota de subclasse subordinada júnior, até o limite da razão de garantia, sendo o pagamento realizado na primeira data de pagamento após o fim do período de investimento;
- direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 voto;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior contra o patrimônio líquido do Fundo, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate das cotas de subclasse subordinada júnior, nos termos deste regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse subordinada júnior em circulação;
- as cotas de subclasse subordinada júnior não possuem rentabilidade alvo e receberão os rendimentos excedentes após atingimento da meta de remuneração das cotas de subclasses sênior e subordinadas mezanino;
- poderão ser resgatadas através da entrega dos direitos creditórios adquiridos; e
- as cotas de subclasse subordinada júnior não serão objeto de classificação de risco pela agência de classificação de risco.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, conforme orientação da Gestor, ou nas datas e na forma especificada no respectivo boletim de subscrição ou compromisso de investimento, conforme o caso, sempre conforme definido e regulado no respectivo suplemento, pelo valor definido nos termos deste apêndice, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), caso as cotas estejam custodiadas na B3 S.A.; ou (ii) de TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), exclusivamente na conta autorizada do Fundo indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

As cotas de subclasse subordinada júnior deverão ser integralizadas, no mínimo, por: (a) 40% pelo Gestor, fundos por ele geridos ou por pessoas vinculadas ao Gestor; e (b) 40%, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ao endossante e/ou dos agentes de cobrança, após 12 meses da data da primeira integralização das cotas de subclasse sênior.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

A cada nova emissão, as cotas, a serem subscritas em moeda corrente nacional, deverão ser subscritas e integralizadas em montante mínimo que garanta: (a) o pagamento das despesas estimadas da emissão; e (b) a constituição da reserva de caixa.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações anteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Seniores	130.275	141.844
Subordinadas mezanino	30.000	30.498
Subordinadas juniores	77	85
		172.427

Integralizações posteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	9.332	10.971	21.542	24.816
Subordinada Júnior	-	-	1.698	2.500
		10.971		**27.316**

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores	209.126	(240.467)
Cotas subordinadas mezanino	30.000	(34.109)
Cotas subordinadas juniores	21.075	(30.541)
Cotas de subclasse sênior	209.126	240.467
Cotas de subclasse subordinada mezanino	30.000	34.109
Cotas de subclasse subordinada júnior	21.075	30.541
Total		**-**

(ii) Amortização

Após o período de investimento, deverá ser realizada a amortização de principal e o pagamento da meta de remuneração das cotas em cada data de pagamento, observado a ordem de alocação os pagamentos das parcelas de amortização das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota, por meio: (i) da B3 S.A., caso as cotas estejam nela depositadas; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo banco central

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Os pagamentos das amortizações das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, nas respectivas datas de amortização, observado o disposto no respectivo suplemento e no regulamento.

Após o período de investimento, as cotas de subclasses subordinada júnior, deverá ser realizada a amortização de principal e o pagamento da meta de remuneração das cotas em cada data de pagamento.

Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no regulamento do Fundo deverá ser objeto de deliberação pela assembleia geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**
Sênior 1	45.352
Subordinada Mezanino 1	6.151
Subordinada Júnior	5.344
Total	**56.847**

Durante o período de 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custos de emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 4.596, (R$ 1.801 em 2024) referente a despesa com distribuição de cotas demonstrados na rubrica "Custos de emissão" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasses sênior e subordinada são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. ("Agência de Rating"). Em 07 de novembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAA-(sf) para as cotas de subclasse sênior e brA-(sf) paras as cotas de subclasse subordinada júnior (2024: brAA-(sf) para as cotas de subclasse sênior e brA-(sf) para as cotas de subclasse subordinada júnior).

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.206,0355	20,03	CDI + 5,00%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	1.207,8599	22,89	CDI + 7,50%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	1.708,7059	22,35	-

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*) (**)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior 1	1.169,5559	16,52	CDI + 5,00%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada Mezanino 1	1.159,3617	15,94	CDI + 7,50%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada Júnior	1.583,5981	76,29	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	6.748	1,80	3.320	1,69
Agente de cobrança	2.713	0,72	1.673	0,85
Taxa de administração	428	0,11	185	0,09
Taxa de custódia	287	0,08	201	0,10
Taxa de controladoria	216	0,06	168	0,09
Auditoria de lastro	103	0,03	17	0,01
B3/SELIC	87	0,02	100	0,05
Registradora	66	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	52	0,01	37	0,02
Taxa de escrituração	33	0,01	30	0,02
Taxa ANBIMA	8	-	12	0,01
Advogados	6	-	242	0,12
Agência de rating	2	-	27	0,01
Auditoria externa	-	-	167	0,09
Gestão de recebíveis	-	-	2	-
Total	**10.749**	**2,86**	**6.181**	**3,15**
Patrimônio líquido médio		**374.337**		**195.890**

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora receberá pelos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração, uma taxa de administração equivalente a (i) 0,275% ao ano calculado e apropriado sobre o património líquido diário que não exceda o limite de R$ 150.000, acrescido de (ii) 0,175% ao ano calculado e apropriado sobre o património líquido diário que exceder o limite de R$ 150.000, observado o valor mínimo mensal total de R$ 30, sendo certo que este valor mínimo mensal será fixado em R$ 20 ao longo dos 6 primeiros meses de operação do Fundo (contados desde a data da primeira integralização), provisionada e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com base em um ano de 252 dias úteis.

Será devido ao custodiante, pelos serviços de escrituração das cotas da Classe única, o valor equivalente a R$ 2,5 pagos, acrescido de R$ 7 pagos em parcela única na data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe Única e será devido ao custodiante pelos serviços de verificação trimestral dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios adquiridos o valor de R$ 5 por trimestre, pagos sempre no último dia útil do trimestre-calendário.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida à Administradora uma remuneração adicional, equivalente a R$ 0,7 por hora- homem de trabalho de seus profissionais dedicada à tais atividades, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pelo Administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

O Gestor receberá por seus serviços uma taxa de gestão equivalente de até 1,50% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

A cada nova emissão de cotas, o Fundo poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta pública da nova emissão de cotas, a ser paga pelos subscritores das novas cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em assembleia geral de cotistas ou no ato que aprovar a respectiva oferta, conforme o caso, nos termos do suplemento da respectiva emissão.

Serão acrescidos às remunerações previstas nas cláusulas acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento e não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela CERC Central de Recebiveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Referente aos honorários advocatícios de consultoria e assessoria geral em matéria de adaptação e alterações regulamento e implementação de ajustes de ata.

d) Agente de cobrança

Os agentes de cobrança promoverão a cobrança judicial e extrajudicial das ccb, bem como permanecerão responsáveis por realizar os serviços de recebimento, cobrança extrajudicial e repasse dos valores relativos aos direitos creditórios inadimplidos.

Os agentes de cobrança, visando a tutela dos interesses do fundo, deverão adotar todo e qualquer mecanismo ou procedimento de cobrança nos termos da Política de, sendo as respectivas despesas incorridas pelo Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 21 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado por aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura da ata de assembleia (“Data da Adaptação”), destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (i) a alteração da razão social do Fundo, de Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, para Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (ii) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175.

No dia 31 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado sem ressalvas, os seguintes pontos: (i) as contas e demonstrações financeiras apresentadas pela administradora, aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; e (ii) alteração de definição de agentes de conta fiduciárias para inclusão de novos agentes ao regulamento.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Guardian Gestora Ltda.	Taxa de Gestão	484	6.748	421	3.320
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	31	428	27	185
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	31	287	27	201
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	31	216	27	168
Oliveira Trust DTVM S.A.	Auditoria de lastro	-	103	4	17
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	5	33	5	30

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 06589A2A-5227-4088-B5D8-FC854CCBA262
Assunto: Complete com a Docusign: DF_GUARDIAN III 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
25 de março de 2026 | 19:23
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
25 de março de 2026 | 20:50
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de março de 2026 | 19:24 Visualizado: 25 de março de 2026 | 20:48 Assinado: 25 de março de 2026 | 20:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2026 | 20:50 Visualizado: 25 de março de 2026 | 20:50 Assinado: 25 de março de 2026 | 20:50
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2026 | 20:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de março de 2026 | 19:24
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:49
Concluído	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora